



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 05 DE 2025

“Institui a Campanha de Sensibilização, Informação e Incentivo à Vacinação no município de Mogi Mirim, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:

Art. 1º Fica instituída no âmbito do município de Mogi Mirim, a "Campanha de Sensibilização, Informação e Incentivo à Vacinação".

Art. 2º A Campanha de Sensibilização, Informação e Incentivo à Vacinação tem os objetivos primordiais de:

I - Incentivar a disseminação de informações para ampliar o conhecimento da população sobre o assunto, promovendo informações corretas e fidedignas quanto à importância, à eficiência e à eficácia da vacinação para o controle e a erradicação de doenças;

II - Promover a realização de atividades educativas na rede públicas de saúde e de ensino para combater, de forma contínua, a propagação de informações falsas e contrárias ao sucesso das campanhas de vacinação e dos programas de imunização;

III - Formalizar parcerias, a fim de propiciar a soma de esforços do Poder Público e da sociedade para intensificar os esclarecimentos que garantam a credibilidade do Programa Nacional de Imunizações e de suas vacinas, estimulando a adesão ao referido programa, sobretudo, nos supermercados, no comércio em geral, na rede privada de ensino e nos demais locais com grande circulação de pessoas; e

IV – Ampliar a divulgação de vacinas disponibilizadas pela rede pública de Saúde, considerando que algumas são até desconhecidas pela população, em sua grande maioria.

Art. 3º Para alcançar os objetivos desta lei, a Campanha poderá ser efetivada por meio de procedimentos informativos e educativos, por exemplo, com materiais impressos e/ou digitais, produção de releases, produção de vídeos, palestras, seminários, entre outros.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTTOLI”, em 16 de janeiro de 2025.


Vereadora Daniela Gonçalves de Amoedo Campos
2ª Vice Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que visa instituir a campanha de Sensibilização, Informação e Incentivo à Vacinação no município de Mogi Mirim, tem por objetivo levar ao conhecimento do maior número de pessoas possíveis, sobre as vacinas que são disponibilizadas na rede pública de Saúde, tendo em vista que muitos desconhecem, por exemplo contra o HPV para adolescentes ou a da própria Dengue que é mais recente, dentre outras.

Além disso, a iniciativa visa alcançar o maior número de imunizações, através do incentivo pela conscientização sobre a importância dessas vacinas para o ser humano e a explanação sobre a eficácia e o combate a doenças.

Também visa informações sobre as doenças combatidas por essas vacinas, uma vez que, a importância da vacinação não está somente na proteção individual, ela também evita a propagação em massa de doenças que podem levar à morte ou a sequelas graves, comprometendo a qualidade de vida e saúde das pessoas vitimizadas.

Ou seja, um ato de cidadania simples, individual, mas que tem impactos poderosos e coletivo.

Vale ressaltar ainda, que existem aqueles que não podem se vacinar, como, por exemplo, bebês; imunossuprimidos ou alérgicos a algum dos componentes. Aí entra o ato individual que pode salvar de forma coletiva. Isso porque quanto menos pessoas se infectarem com a doença, menor a sua circulação entre a população e mais baixas são as chances da patologia se espalhar.